



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

Ofício nº 12/2024/PROEC/UNIPAMPA

Bagé, 18 de junho de 2024.

Às  
COMISSÕES LOCAIS DE EXTENSÃO

Assunto: **Orientações sobre os registros de Projetos de Prestação de Serviços**

Prezados(as) colegas,

A Prestação de Serviços é reconhecida como uma modalidade de atividade de extensão (Resolução Nº 7 do CNE/2018) e regulamentada na UNIPAMPA por meio da Resolução Nº 332/2021.

Diante da importância dessa modalidade de atividade de extensão e da necessidade de facilitarmos a construção, o registro e a execução da Prestação de Serviços a Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC informa que nos casos com previsão de captação de recursos é necessário que no projeto conste:

- a) A fundação de apoio que será utilizada;
- b) O percentual do recurso destinado ao Campus de origem da proposta;
- c) O percentual de recurso destinado à UNIPAMPA;
- d) O percentual destinado à fundação;
- e) Como o recurso será aplicado;
- f) A aprovação do Conselho do Campus.

Recomendamos que, no caso de cobrança de valores para participação nas atividades extensionistas, seja destinado um **limite mínimo de 50% de vagas gratuitas** para população em situação de vulnerabilidade.

A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico que potencializa a formação dos(as) discentes e a relação da Universidade – Sociedade visando o enfrentamento dos grandes problemas sociais com o intuito de promover o desenvolvimento regional, transformações sociais e auxiliar na construção de uma sociedade mais justa, igual e solidária.

A captação de recursos nunca deve ser o objetivo central da ação, mas sim um meio para potencializar os efeitos e impactos das ações de extensão.

Encaminhamos, em anexo, o embasamento teórico relacionado a este ofício.

Estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

**Prof. Franck Maciel Peçanha,**  
**Pró-reitor de Extensão e Cultura.**



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 19/06/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1468729** e o código CRC **A62F905D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23100.010148/2024-13

SEI nº 1468729